



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.607/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 330/2023, datado de 10 de maio de 2023, a servidora efetiva **Sra. CLÁUDIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, Assistente de Criança, A18, Nível I, Masp. 6079-2, inscrita no CPF sob o nº. 740.373.666-49, Pasep nº. 1.701.100.493-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de junho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL